Lei Ordinária nº 1.859, de 06 de novembro de 2023

Dispõe sobre Instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Armação dos Búzios, o evento "Consagra Búzios –Marcha pela Família".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Armação dos Búzios, o evento "Consagra Búzios – Marcha Pela Família", a ser comemorado, anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Autor: Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos Salme